PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N.º 10675/2010

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 956/91, alterada pela Lei

Considerando a existência de Projeto de Lei para o aumento de cargos de professor no âmbito desta municipalidade, em trâmite perante a Câmara Municipal, sem termo até o presente momento;

Considerando o expressivo aumento do número de alunos matriculados para o ano

Considerando os afastamentos e licenciamentos legais de servidores que não geram vacância nos cargos, caracterizando a necessidade excepcional de contratação temporária para cobrir o déficit de professores para o ano letivo de 2010,

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 150 (cento e cinqüenta) Professores I (P01), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e 50 (cinqüenta) Professores II (P02) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao longo do ano letivo de 2010.

Art. 2º Serão convocados para a contratação temporária a que alude o artigo anterior preferencialmente os concursados classificados no cadastro de reserva referente ao Edital

01/2008 da Fundação Municipal de Educação de Niterói. **Parágrafo único**. Na hipótese dos candidatos aprovados e convocados não concordarem em firmar contrato temporário fica a Fundação Municipal de Educação de Niterói

autorizada a convocar os candidatos aprovados em procedimento seletivo simplificado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de fevereiro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Leocyr Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 230/14/2010 (Portaria nº 24/2010).

Readapta pelo período de 01 ano, Jorge Sam Cordeiro de Souza, matrícula nº 235.242-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe A, referência I, referente ao processo nº ocupante do cargo de Guarda manda 130/328/2009 (Portaria n°23/2010).

Aviso de Adiamento

Pregão Presencial nº 04/2010

Comunicamos o adiamento do Pregão Presencial nº 04/2010, que seria no dia 05.02.2010 às 10h, referente à prestação de serviço de informática, no que tange a consultoria de manutenção evolutiva e suporte a solução de tecnologia da informação, para o dia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/10512/09 - Vera Maria de Souza; 30/19/10 - Expedita Cesar Palmeira - Pedido

Coordenação de Planeiamento e Fiscalização

Despacho do Coordenador 30/20539/08 – Int. 304/10, A.I. 838/10 – Gil Mar Auto Center Ltda. - Me.; 30/27712/09 Notificação n° 307/10, A.I. 816/10, 827/10, 831/10, 832/10, 833/10, 833/10, 835/10 – LS2 – Manutenção e Prestação de Serviços Ltda.; 30/17697/09 – Int. 278/10, A.I. 841/10 – Edigraphos Editora, Gráfica e Publicidade Ltda. – Me. – Recusou-se a receber e/ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portarias

Adota as seguintes medidas para realização do Carnaval Oficial de Niterói, no bairro Centro: I - Proíbe o estacionamento, em ambos os lados, na Rua José Clemente, trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Telfé, das 06h od dia 13 à 01h do dia 17.02.10.; II – Proíbe o estacionamento no lado esquerdo de circulação de veículos, na Rua da Conceição, trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e o n°101, das 06h do dia 13 à 01h do dia 17.02.10; III – Interdita o tráfego de veículos, na Rua da Conceição, trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Acadêmico Walter Gonçalves, das 22h do dia 12 à 01h do dia 17.02.10; IV – Interdita o tráfego de veículos, na Rua José Clemente, trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffé, das 22h do dia 12 à 01h do dia 17.02.10; V – Interdita o tráfego de veículos, na Trav. Acadêmico Walter Gonçalves, das 22h do dia 12 às 01h do dia 17.02.10; VI - Interdita uma faixa de rolamento da Av. Visconde do Rio Branco, lado direito de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, sentido Ponta D'Areia, das 22h do dia 12 à 01h do dia 17.02.10, processo n°530/163/2010 (Portaria n°79/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Bloco do Projeto Gugu", dia 06.02.10 a partir das 09:30h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre a Rua Miguel de Frias e Av. Almirante Ary Parreiras, onde os participantes do bloco acompanharão, pelo calçadão da orla, o trio elétrico que seguirá pela faixa de rolamento, sentido Icarai/São Francisco, processo n°530/228/2010 (Portaria n°10 2/2010).

Autoriza a interdição, parcial do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile do Bloco Carnavalesco Banho de Folia", dia 07/02/10, a partir das 14h, ao longo de seu trajeto formado pela Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido entre as ruas Jornalista Umbelino Silva e General Cristóvão Barcelos, no bairro Piratininga, processo nº 530/217/2010 (Portaria n°106/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco Carnavalesco Banda Peão", dia 12.02.10, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Barão de Mauá, Miguel Lemos, São Diogo e Coronel Miranda, até a praça Dr. Vitorino, no bairro Ponta D'Areia, processo nº 460/263/2010 (Portaria nº107/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Ato da Secretária

Designar, LEANDRO FLORIDO DE SENNA – mat PMN 0235204.5, em substituição do ÁLVARO ADOLPHO VIEIRA DE OLIVEIRA – mat. PMN 0235926-3 - na Comissão de Vistoria Administrativa (Portaria n°01/2010).